



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,  
Vereador Alexandre Feletti.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta Colenda Casa de Leis, em conformidade com o que dispõe o art. 59, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 115, § 3º inciso X, do Regimento Interno, REQUEREM, após ouvido o Plenário, que o Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo encaminhe ao Prefeito de Venda Nova do Imigrante/ES, o seguinte pedido de informação:

1. Solicita-se que sejam apontadas as pendências relacionadas ao disposto na **Lei Municipal nº 1.280, de 18 de dezembro de 2017**, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e contempla o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, no que tange às obrigações assumidas pela Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN).
2. Há registro de medidas adotadas pela Administração Municipal visando à cobrança de cumprimento das obrigações pela concessionária, tais como notificações, aplicação de sanções ou revisões contratuais?

O presente requerimento fundamenta-se nos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência na gestão dos serviços públicos, bem como no dever institucional desta Casa Legislativa de fiscalizar a adequada execução das políticas públicas municipais.

Por oportuno, aproveitamos para reiterar nossos elevados votos de estima e consideração.

Câmara Municipal, 14 de julho de 2025.

**CARLOS ALBERTO MINET**

Vereador da CMVNI

